

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 030/2012

ANO

2012



PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

026/2012

EMENTA

Autoriza doar imóvel urbano a Fazenda Pública Estadual, por intermédio do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo para o fim específico de construção de prédio destinado a Escola Técnica - ETEC.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 28 / 02 / 2012



Presidente

Discussão:

- ÚNICA DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA NOMINAL SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES Maioria ABSOLUTA 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 28 / 02 / 12

APROVADO 28 / 02 / 12

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 28 / 02 / 12

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 29 / 2012

Data: 28 / 02 / 12

AUTÓGRAFO Nº 29/2012
PROJETO DE LEI Nº 26/2012

“Autoriza doar o imóvel urbano à Fazenda Pública Estadual, por intermédio do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo para o fim específico de construção de prédio destinado a Escola Técnica – ETEC.”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, por meio do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, um imóvel urbano de 960,00 (novecentos e sessenta) metros quadrados, para o fim específico de nele ser construído um prédio escolar para cursos profissionalizantes, com as seguintes caracterizações: “Imóvel urbano medindo 24,00 (vinte e quatro) metros na frente e nos fundos, por 40,00 (quarenta) metros laterais, encerrando uma área total de 960,00 (novecentos e sessenta) metros quadrados, confrontando-se pela frente com a citada Rua 13 de Maio; de um lado com o terreno do Grupo Escolar; de outro lado com os lotes nºs 04 (quatro), 05 (cinco) e 06 (seis); e, finalmente nos fundos com os lotes nºs 01 (um) e 03 (três), todos da mesma quadra”, denominados lotes 02 (dois) e 07 (sete), da Quadra 021 (vinte e um), localizados na Rua Treze de Maio – Bairro São Francisco, objeto da Matrícula Nº 9.533, do Cartório de Registro de Imóveis – CRI. local.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
29 de fevereiro de 2012



ANTONIO DONIZETE BALLOTTI
PRESIDENTE



EDINHO BARBIERI
1º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 027/2012

Santa Fé do Sul, 24 de fevereiro de 2012.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminho, para soberana análise dessa Colenda Câmara, projeto de lei que autoriza o Município a doar imóvel urbano de sua titularidade à Fazenda Pública Estadual, com fim específico de nele ser construído um prédio escolar para cursos profissionalizantes, e seus equipamentos, tais como laboratórios, biblioteca, quadra esportiva e etc....

O imóvel objeto desta propositura está localizado na Rua Treze de Maio, anexo e contíguo ao imóvel onde funcionou a EEPG "Benedito de Lima", na Rua Treze de Maio, Nº 369, Bairro São Francisco, com área total de 4.047,00 M² e área construída de 1.908,00 M², este já pertencente à Fazenda Pública do Estado, que após reformas, adaptações e ampliações funcionará à Escola Técnica Estadual – ETEC., por meio do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Trata-se de medida de aplicação imediata e urgente, rogamos, pois, senhor presidente, que a propositura seja analisada em caráter de urgência, consoante o disposto no Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Antonio Donizete Ballotti
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 026/2012

Autoriza doar o imóvel urbano à Fazenda Pública Estadual, por intermédio do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo para o fim específico de construção de prédio destinado a Escola Técnica – ETEC..

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, por meio do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, um imóvel urbano de 960,00 (novecentos e sessenta) metros quadrados, para o fim específico de nele ser construído um prédio escolar para cursos profissionalizantes, com as seguintes caracterizações: "Imóvel urbano medindo 24,00 (vinte e quatro) metros na frente e nos fundos, por 40,00 (quarenta) metros laterais, encerrando uma área total de 960,00 (novecentos e sessenta) metros quadrados, confrontando-se pela frente com a citada Rua 13 de Maio; de um lado com o terreno do Grupo Escolar; de outro lado com os lotes nºs 04 (quatro), 05 (cinco) e 06 (seis); e, finalmente nos fundos com os lotes nºs 01 (um) e 03 (três), todos da mesma quadra"; denominados lotes 02 (dois) e 07 (sete), da Quadra 021 (vinte e um), localizados na Rua Treze de Maio – Bairro São Francisco, objeto da Matrícula Nº 9.533, do Cartório de Registro de Imóveis – CRI. local.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 24 de fevereiro de 2012.



Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Câmara Municipal
Santa Fé do Sul
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

28 FEV 2012

Processo nº. 030/2012

PROJETO DE LEI Nº. 26/2012.

Ementa: "Autoriza doar imóvel urbano a Fazenda Pública Estadual, por intermédio do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo para o fim específico de construção de prédio destinado a Escola Técnica - ETEC".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2012.



a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão



a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator



a) vereador **ANICETO FACIONE**
Membro

a: justiça

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Processo nº. 030/2012

PROJETO DE LEI Nº. 26/2012.

Ementa: "Autoriza doar imóvel urbano a Fazenda Pública Estadual, por intermédio do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo para o fim específico de construção de prédio destinado a Escola Técnica - ETEC".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2012.

a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Presidente da Comissão

a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Relator

a) vereador **JOSÉ EMÍDIO ARAÚJO CALAZANS**
Membro

a: finanças

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b",
do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **Projeto de Lei nº. 26/2012**, de autoria do Executivo Municipal, cuja
ementa é a seguinte: "**Autoriza doar imóvel urbano a Fazenda Pública Estadual,
por intermédio do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza,
vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e
Tecnologia do Estado de São Paulo para o fim específico de construção de
prédio destinado a Escola Técnica - ETEC.**"

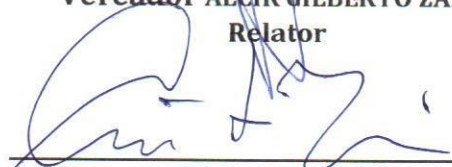
JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se
considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto,
autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
28 de fevereiro de 2012


Vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão


Vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator


Vereador **ANICETO FACIONE**
Membro

a: urgência

e-mail: camarasantafe@hotmail.com